

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer- SEMCULTE

Itaituba-Pará, 20 de Agosto de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS Referente ao
Pregão Eletrônico nº 033-2025-PE- Contrato nº 20250129

Senhor,

Honrado(a) em cumprimentá-lo(a), venho, por meio deste, justificar, com base no documento anexo, a alteração dos dados bancários vinculados ao Pregão Eletrônico nº 033-2025-PE, referente ao Contrato nº 20250129, firmado com a empresa Araujo Campos Hotel LTDA, que tem como objeto: contratação da empresa para serviços de locação, produção e organização dos eventos culturais dos festivais Arraiatuba e Itaverão, à Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer- SEMCULTE.

A empresa informou a alteração de sua conta bancária para os seguintes dados:

Banco: 037

Agência: 38

Conta Corrente: 10603832

BANCO BANPARA

A solicitação encontra respaldo no documento oficial enviados pela empresa (ANEXO), que comprovam a necessidade e regularidade da alteração. Diante da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços da Empresa contratada, bem como o Município, não podem se dar ao risco de atrasos nos processos administrativos ou na execução contratual. E dever da Administração buscar, dentro da legalidade e dos princípios que regem a Administração Pública, soluções que assegurem o interesse público.

*Recebido
20/08/25
15:31*

Nesse contexto, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a alteração de informações de ordem cadastral, como dados bancários, não caracteriza modificação do objeto contratual e pode ser formalizada por meio de apostila, conforme previsto no artigo 140:

Art. 140. As modificações dos contratos regidos por esta Lei serão formalizadas por meio de termo aditivo ou de apostila, conforme o caso.

§ 1º A apostila será utilizada exclusivamente para as alterações que não resultem na modificação do valor contratual e que tenham por objeto:

I- a atualização do valor contratual em decorrência da aplicação de

índices de reajustamento previstos no contrato;

II- a atualização de dados cadastrais do contratado;

III -o empenho de dotações orçamentárias suplementares, desde que não impliquem alteração do valor contratual. (grifo nosso)

Assim, considerando que se trata apenas de atualização de dados bancários, recomenda-se que a alteração seja formalizada por apostila contratual, dispensando a necessidade de termo aditivo.

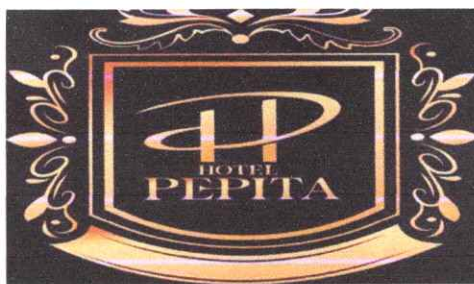
É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



SUELLEN FREITAS DE AGUIAR
Decreto Municipal – 00109/2025
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULTE).



A Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Senhora Suellen Freitas de Aguiar

Assunto: Solicitação de mudança de conta bancária para pagamento.

Prezada,

A Empresa Araujo Campos Hotel LTDA, inscrita no CNPJ n °21.428.829/0002-40, sito Travessa Victor Campos, Comercio, Itaituba - Pará, vem por meio dessa, solicitar a ALTERAÇÃO CONTRATUAL. no CONTRATO 20250129, referente a DADOS BANCÁRIOS, uma vez que a conta descrita no CONTRATO e (conta digital) junto ao banco por essa empresa. portanto solicito que seja incluído a conta a baixo para pagamentos.

Dados Bancários:

Banco do Estado do Pará- BANPARA

AGENCIA: 38

CONTA: 10603832

CNPJ: ° 21.428.829/0002-40

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARAUJO CAMPOS
HOTEL
LTDA:21428829000240

Assinado de forma digital por
ARAUJO CAMPOS HOTEL
LTDA:21428829000240
Dados: 2025.08.20 14:38:36
-03'00'

Araujo Campos Hotel LTDA
CNPJ n °21.428.829/0002-40